

Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Paulista

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 136.00016127/2026-71

Interessado: CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA

Assunto: Cronograma ações PDDE PAULISTA

Prezados(as) Superintendentes e Equipes, bom dia!

Esperamos que todos estejam bem.

Considerando o planejamento institucional para execução e pagamento dos recursos do **PDDE Paulista**, nos termos da **Portaria CEETEPS-PRESIDÊNCIA nº 4.830**, encaminhamos abaixo o cronograma oficial das próximas etapas, acompanhado de orientações detalhadas para organização das Unidades de Ensino.

25/02 – Abertura do Sistema SIAF/CGAF para Adesão

A partir de hoje, **25 de fevereiro**, o sistema **SIAF/CGAF** estará disponível para formalização da adesão ao PDDE Paulista.

O que deve ser feito pela Unidade de Ensino:

- **Realizar o cadastro da APM no sistema**, observando rigorosamente as orientações constantes no Vídeo 1* - <https://youtu.be/5YVt1Jhhp0Q> – Atualização da APM no SIAF;
- **Após, realizar a adesão conforme Vídeo 2*** – <https://youtu.be/Eassbbpda1U?si=epXua1JxQtZUeO9m> - Adesão ou Não adesão ao Programa;
- **Na sequência da confirmação da adesão**, a Unidade deverá:
 - Convocar reunião interna com os representantes da APM;
 - Elaborar proposta de execução (em breve será publicado o Vídeo 3* explicando como realizar a proposta no sistema) do recurso no SIAF.

O acesso ao SIAF para a realização das etapas se dará especialmente pelo Superintendente e/ou Chefe de Serviços Administrativos. Caso seja necessário incluir algum outro servidor, o pedido deverá ser realizado no link [Cadastro para acesso ao SIAF/CGAF – Preencher o formulário](#), pelo login do Superintendente da Unidade de Ensino.

* Os vídeos ficarão disponíveis no link: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/adesao/>

****Sugere-se a participação das Coordenadorias Técnicas para a definição da proposta:**

CGTIC – Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

CGINF – Coordenadoria Geral de Infraestrutura

A participação das **Coordenadorias Técnicas** é essencial para garantir:

- Alinhamento técnico;
- Correta classificação das despesas;
- Conformidade com a Portaria vigente;
- Prevenção de apontamentos futuros em auditorias nas prestações de contas.

PDDE LIVROS – Reunião sobre Saldos Remanescentes (Repasse 2022)

Será realizada reunião específica destinada às Unidades de Ensino que possuem **saldo superior a R\$ 2.000,00** (dois mil reais) referente ao PDDE Livros repassado em 2022.

Data: 26/02

Horário: 14h às 17h

Objetivo da reunião:

- Orientar quanto à regularização e execução dos saldos remanescentes;
- Alinhar providências necessárias para encerramento adequado.

O link de acesso foi encaminhado aos e-mails institucionais:

eXXXdir@cps

eXXXadm@cps

Caso sua Unidade de Ensino apresente saldo remanescente e não tenha recebido o link, enviar uma mensagem no teams waleria.coneza@cps.sp.gov.br .

30/03 – Prazo para Prestação de Contas – Exercício 2025

Até **30 de março/2026**, todas as Unidades de Ensino deverão enviar a **Prestação de Contas referente ao exercício de 2025**.

Dúvidas sobre como realizar a prestação de contas, acesse os manuais: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-prestacao-de-contas/> .

Atenção:

Durante o mês de abril será realizado **Mutirão de Prestação de Contas**, com foco em:

- Regularização de pendências;
- Conferências documentais;
- Consolidação das informações no sistema.

Solicitamos que sejam encaminhadas:

- Prestação de contas completa do exercício 2025;
- Eventuais pendências de prestações de contas ainda não regularizadas.

O envio dentro do prazo é fundamental para:

- Manutenção da regularidade da Unidade de Ensino;
- Habilitação para novos repasses.

30/06 – Prazo Final para Utilização do Recurso REMANESCENTE de 2022.

O dia **30 de junho** constitui o prazo final para execução financeira dos recursos recebidos na portaria de

reparos no ano de 2022.

Para utilização deste saldo, a Unidade de Ensino deverá acionar as Coordenadorias CGINF e/ou CGTIC, e fazer uso dos modelos dos documentos editáveis disponíveis no link: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/repasse/>, considerando os serviços descritos na Portaria CEETEPS Presidência nº4830/2025, de Reparos que está em vigência.

Reforçamos que:

- Caso a Unidade optar por não utilizar o recurso, deverá seguir as orientações normativas para devolução;
- Valores acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será impedimento para receber novo repasse.

ATENÇÃO rigorosa ao planejamento da execução, evitando concentração de despesas no final do período e possíveis inconsistências nas prestações de contas.

△ **IMPORTANTE – Fundamentação Normativa**

Nos termos do **parágrafo único do Título III da Deliberação CEETEPS nº 105**, bem como conforme disposto no **artigo 6º, Título III, da Deliberação CEETEPS nº 105**, compete às Unidades de Ensino:

Adotar as providências necessárias à correta execução dos recursos recebidos, assegurando sua aplicação conforme as finalidades previstas, bem como proceder à regularização de eventuais inconsistências e à adequada prestação de contas, dentro dos prazos estabelecidos.

Assim, é responsabilidade da Unidade de Ensino:

- Planejar previamente a aplicação do recurso;
- Garantir conformidade com a Portaria e Deliberação vigentes;
- Manter documentação organizada;
- Regularizar eventuais pendências apontadas;
- Cumprir integralmente os prazos estabelecidos.

Reforçamos que a observância dos prazos e procedimentos é indispensável para garantir a regularidade administrativa da Unidade de Ensino e a continuidade dos repasses.

Para eventuais dúvidas, acesse o site do PDDE Paulista <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/> e/ou acione seu **Coordenador Regional** de acordo com o demanda necessária, sendo eles **CGINF, CGTIC e CGAF**.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Equipe PDDE Paulista



Documento assinado eletronicamente por **Bianca De Sousa Rocha, Professor de Ensino Médio e Técnico**, em 25/02/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0098952166** e o código CRC **2052FC30**.
